



ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Dispõe sobre o organograma institucional da Câmara Municipal de Demerval Lobão – PI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 797/2026,

RESOLVE:

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º – Fica instituído o organograma da Câmara Municipal de Demerval Lobão – PI, estruturado de forma hierárquica e funcional, observando os dispositivos legais vigentes.

DA HIERARQUIA INSTITUCIONAL

Art. 2º – A estrutura organizacional obedecerá à seguinte ordem hierárquica:

I – Órgão Máximo

- **Plenário** (Órgão soberano do Poder Legislativo Municipal)

II – Direção Política

- **Presidente da Câmara Municipal**

III – Direção Administrativa Superior

- **Secretário-Geral da Mesa**
- **Diretor Administrativo**
- **Chefe de Gabinete**

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Art. 3º – Integram os Órgãos de Direção Superior: (Art. 3º da Lei nº 797/2026)

- **Diretor Administrativo**
- **Secretário-Geral**
- **Chefe de Gabinete**



DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 4º – Integram os Órgãos de Assessoramento: (Art. 4º da Lei nº 797/2026)

- Assessor Parlamentar
- Assessor de Gabinete
- Assessor de Apoio Legislativo
- Assessor de Relações Públicas
- Assessor de Comunicação
- Assessor da Procuradoria
- Cerimonial da Câmara
- Intérprete de Linguagem de Sinais
- Motorista da Presidência

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º – Integram os Órgãos de Execução Administrativa: (Art. 5º da Lei nº 797/2026)

- Tesoureiro
- Auxiliar Administrativo
- Recepcionista
- Operador de Áudio e Vídeo
- Motorista Efetivo
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Agente de Portaria

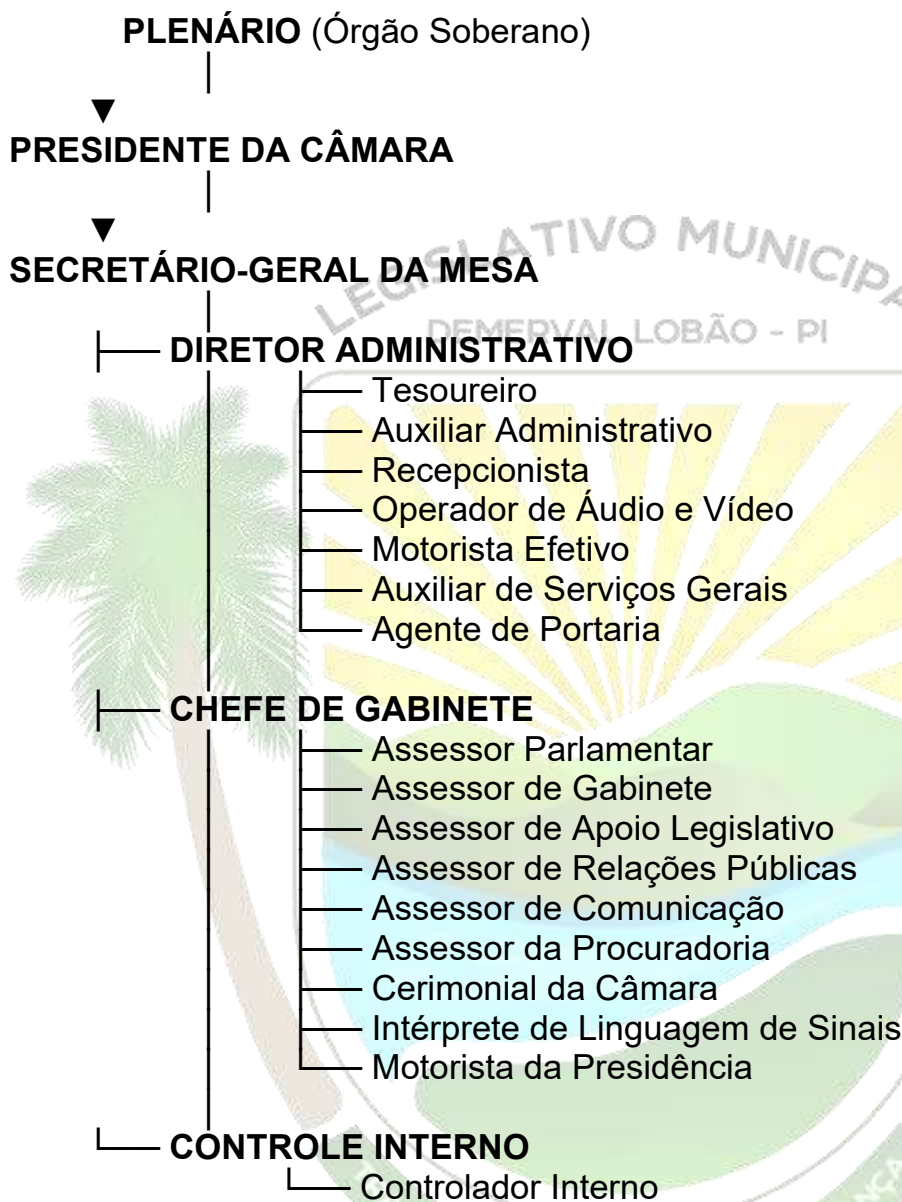
DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Art. 6º – O Sistema de Controle Interno será exercido pelo: (Art. 6º da Lei nº 797/2026)

- Controlador Interno

REPRESENTAÇÃO DO ORGANOGRAMA


Art. 7º – A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Demerval Lobão passa a ser representada da seguinte forma:



Art. 8º – Disposições Finais

- I – A estrutura respeita integralmente a Lei nº 797/2026;
- II – Os cargos seguem regime jurídico próprio conforme legislação vigente;
- III – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Demerval Lobão – PI, 27 de abril de 2026.


José Leite Pereira Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA



ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - PI

ATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / 2026

Dispõe sobre o organograma da Câmara Municipal de Demerval Lobão - PI e estabelece sua hierarquia funcional conforme a Lei nº 797/20266.

RESOLVE:



Presidente Câmara Municipal.

Mesa Diretora